



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

**ATA DA 26ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 26 A 27 DE AGOSTO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-19.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP Município de Anapurus

Advogados: Drs. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

1ª Recorrida: Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

2º Recorrido: Thiago Silva Araujo

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, restando mantida a sentença que julgou improcedente a representação por propaganda eleitoral antecipada negativa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-39.2024.6.10.0037

Procedência: Pedro do Rosário – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por pesquisa eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Partido Liberal do Município de Pedro do Rosário

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

1º Recorrido: Ianderson Dias de Melo

Advogada: Dra. Carla Fernanda Coelho Silva - OAB/MA 27.624

2º Recorrido: Domingos Erinaldo Sousa Serra

Advogados: Drs. Alcides de Castro Boueres Neto - OAB/MA 24.714, Diego José Fonseca Moura - OAB/MA 8.192, Eduardo Henrique Ribeiro do Couto Correa - OAB/MA 8.319

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação por pesquisa eleitoral irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL N 0600109-28.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação por propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2024

Recorrente: José Gentil Rosa Neto

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Recorrido: Comissão Provisória Municipal do Podemos em Caxias

Advogados: Drs. Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, José Ribamar Sousa Junior - OAB/MA 20.352

Terceiro Interessado: Facebook Servicos Online do Brasil Ltda.

Advogados: Drs. Camille Goebel Araki – OAB/SP 275.371, Carina Babeto Caetano – OAB/SP 207.391, Celso de Faria Monteiro – OAB/SP 138.436, Jéssica Longhi – OAB/SP 346.704, Natália Teixeira Mendes – OAB/SP 317.372, Priscila Andrade – OAB/SP 316.907, Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634, Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184, Marlio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238.513, Diego Costa Spínola – OAB/SP 296.727

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600009-18.2024.6.10.0087

Procedência: Olho D'água das Cunhãs – 87ª Zona Eleitoral

Assunto: Prestação de Contas de Partido Político – Exercício Financeiro de 2023

Recorrente: Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogado: Dr. Leonardo Luiz Pereira Colácio – OAB/MA 8.133

Interessados: Manoel Rodrigues Santos, Elisvaldo Sales de Alencar

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, restando mantida a sentença que extinguiu, sem resolução do mérito, a prestação de contas do partido recorrente referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600629-76.2020.6.10.0020

Procedência: Cajari – 20ª Zona Eleitoral de Viana

Assunto: AIJE Por Suposta Prática de Conduta Vedada – Eleições 2020

1ª Recorrente: Camyla Jansen Pereira

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

2º Recorrente: Adalton Sá Vieira

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Recorrida: Coligação “Unidos Por Cajari”

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624, Ana Leticia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Matheus Sales de Oliveira Lopes – OAB/TO 9.737, Paulo Santos Mello – OAB/TO 12.992

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para reformar a sentença, afastando a condenação dos recorrentes à cassação do mandato e à declaração de inelegibilidade, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600042-82.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão – 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) em contas de candidato a vereador – Eleições 2020

Recorrente: João Batista Bezerra Pereira

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo-se integralmente a sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 29/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 29/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 29/08/2024, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 01/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2258705** e o código CRC **04F53FB7**.

0013124-13.2024.6.27.8000	2258705v2
---------------------------	-----------